PORTARIA Nº 33/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Art. 26, da Lei Orgânica do Município de Canoinhas e pela Resolução 825 de 21 de dezembro de 2001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **MARLETE DE SOUZA CALDAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Assessor de Atividades Complementares do Poder Legislativo, em conformidade com o Art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de junho de 2012.

Paulo Henrique Brolini Glinski
Presidente

Beto Passos
1º Secretário

Wilson Pereira
2º Secretário

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 29 de junho de 2012.

Canoinhas – Santa Catarina